



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2023/2024 – COMISSÃO ELEITORAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL (MG), por

meio de sua Comissão Eleitoral, por este ato, torna público a abertura de processo de eleição e convoca os servidores públicos da Prefeitura Municipal para a eleição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIOS – CIPA - Gestão 2023/2024**, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, nos seguintes termos:

1. DOS CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

1.1 A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05;

1.2 A composição da CIPA obedecerá ao seguinte quadro:

1.2.1 Membros indicados pela Administração Municipal:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
02	02

1.2.2 Membros eleitos pelos servidores públicos:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
02	02

1.3 Os representantes dos servidores públicos, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação presencial por cédulas de papel do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente dentre servidores públicos interessados e contratados que tenham efetivado a sua candidatura, excluídos os servidores que estiverem em processo de aposentadoria por tempo de contribuição ou por incapacidade laboral, os que estejam sob investigação de sindicância ou qualquer outro processo administrativo e os servidores em estágio probatório.

1.4 A eleição dos membros titulares e suplentes da CIPA considerará a ordem decrescente de votos recebidos;

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 As inscrições serão feitas presencialmente pelo próprio servidor interessado nos locais: Prefeitura Municipal, PSF 1, PSF 2, UBS, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação e Cultura, CEMEI “Luiz Carlos Viana”, Escola Municipal “Professora Adelaide Muniz da Silva”, Departamento Municipal de Ação Social, no período de **17 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

3. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição será realizada no dia 13 de novembro de 2023, em horário normal de funcionamento Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG) das 11h às 17h, onde a urna estará aposta para a votação.

3.2 Será colocada 1 (uma) urna devidamente fechada com lacre que ficará sob a guarda dos representantes da Comissão Eleitoral durante todo o processo de votação;

4. LOCAIS DE VOTAÇÃO

4.1 No dia da votação, o servidor público-eleitor poderá se dirigir ao local de votação (Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG)), portando documento de identificação com foto, onde deverá preencher a cédula de votação com o seu voto e depositar na urna.

4.2 Os Chefes de Departamento e as Chefiadas de Setor deverão autorizar os seus subordinados que estiverem em serviço a se deslocarem de sua repartição até o local de votação, podendo elaborar escalas de serviço de modo a não prejudicar o funcionamento normal das atividades do setor.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

5.1 O servidor público-eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos empregados.

5.2 As eleições da CIPA serão destinadas para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), em que cada servidor poderá votar uma única vez, considerando-se nulo o voto cuja cédula de votação for encontrada em branco ou se preenchida a opção de voto para mais de um candidato.

5.3 Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.4 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada no dia 14 de novembro de 2023, podendo se estender para, após o encerramento da votação.

6.2. A apuração será realizada através da Comissão Eleitoral na presença de representantes dos empregados e da Administração Pública Municipal e ocorrerá em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG) das 11h às 17h.

6.3. Assumirão a condição de membros titulares os 2 (dois) primeiros candidatos mais votados e de suplentes o terceiro e quarto mais bem votados.

6.4. Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal e persistindo o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.

6.5. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo I. Bandeira do Sul (MG), 17 de outubro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EMANUELLE CHRISTINA FRUTUOSO

Membro Da Comissão Eleitoral

GISELLE CRISTINA PIRES FELICIANO

Membro Da Comissão Eleitoral

SILVANA ROSA BASTOS

Membro Da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL – CIPA GESTÃO 2023/2023 – NR 05

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO	DATA
Edital de convocação para as inscrições	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município)	17/10/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Início das inscrições;		17/10/2023
Término das inscrições		31/10/2023
Divulgação dos inscritos;		07/11/2023
Realização da eleição (votos);		13/11/2023
Apuração dos votos dos representantes dos trabalhadores;	1 (um) dia após a eleição	14/11/2023
Resultado da eleição – Ata da eleição	No dia da apuração	14/11/2023
Indicação de representantes da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG);		14/11/2023
Organização do calendário de reuniões	A ser definido pelos membros da CIPA	
Curso para os membros da CIPA	Até 30 dias após a posse	A definir

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000021/23

"Abre Créditos Suplementares E Dá Outras Providências Quanto Ao Orçamento Vigente, Referente Ao Mês De Abril De 2023".

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso VIII, do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 001032/22 de 12 de dezembro de 2022, e Artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 569.381,95 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Depto. Municipal de Administração

(8) 4.122.2.2003 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 190.570,53

(9) 4.122.2.2003 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-1500 - Diárias Pessoal Civil 3.500,00

(574) 4.122.2.2005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-1704 - Obrigações Tributárias e Contributivas 230,00

2.2 - Gabinete do Prefeito

(26) 4.122.3.2008 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.008-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.103,57

2.5 - Fundo Municipal de Saúde

(56) 10.122.5.2018 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-1500 - Diárias Pessoal Civil 1.575,00

(87) 10.301.5.2013 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.721,48

(589) 10.302.5.2022 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 19.177,40

2.6 - Depto. Municipal de Educação

(190) 12.306.6.2029 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.029-1550 -

Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	
(194) 12.306.6.2030 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	13.437,62
(217) 12.361.6.2025 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1500 - Obrigações Patronais	24.110,12
(229) 12.361.6.2025 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.600,00
(270) 12.365.6.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1500 - Contratação por Tempo Determinado	330,59
(276) 12.365.6.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1500 - Obrigações Patronais	4.512,33
(279) 12.365.6.2023 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.528,52
(293) 12.365.6.2024 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1500 - Contratação por Tempo Determinado	53.950,00
(294) 12.365.6.2024 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1540 - Contratação por Tempo Determinado	54.201,37
(296) 12.365.6.2024 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.950,10
(299) 12.365.6.2024 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-1500 - Obrigações Patronais	35.972,92
(302) 12.365.6.2024 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50,00
(600) 12.361.6.2025 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.025-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	88.386,71
(601) 12.365.6.2023 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	2.941,00
2.8 - Setor Municipal de Esportes	
(380) 27.812.8.2046 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1500 - Diárias Pessoal Civil	500,00
2.10 - Depto. Municipal de Obras Públicas	
(421) 15.452.10.2051 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.295,95
(422) 15.452.10.2051 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-1500 -	1.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Diárias Pessoal Civil	
2.13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(513) 8.244.13.2058 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1660 - Material de Consumo	700,00
Total Suplementado:	569.381,95

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 569.381,95 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 - Depto. Municipal de Administração	
(2) 4.122.2.1005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	25.350,00
(6) 4.122.2.2003 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.570,53
2.2 - Gabinete do Prefeito	
(24) 4.122.3.2008 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.103,57
2.5 - Fundo Municipal de Saúde	
(62) 10.122.5.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.400,00
(72) 10.301.5.1007 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-1500 - Equipamentos e Material Permanente	14.352,40
2.6 - Depto. Municipal de Educação	
(200) 12.361.6.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-1500 - Equipamentos e Material Permanente	42.005,16
(204) 12.361.6.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1500 - Obras e Instalações	41.472,92
(205) 12.361.6.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1550 - Obras e Instalações	15.000,00
(250) 12.365.6.1009 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-1500 - Equipamentos e Material Permanente	16.005,06
(258) 12.365.6.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1500 - Obras e Instalações	50.000,00
(259) 12.365.6.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1550 - Obras e Instalações	8.415,36
(282) 12.365.6.2023 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1500 - Material de Consumo	330,59
(285) 12.365.6.2023 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	4.512,33
(298) 12.365.6.2024 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.201,37
(304) 12.365.6.2024 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1500 - Material de Consumo	50,00
2.8 - Setor Municipal de Esportes	
(371) 27.812.8.1024 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.024-1500 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
2.10 - Depto. Municipal de Obras Públicas	
(407) 15.451.10.1030 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-1500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(412) 15.452.10.1032 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.032-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(414) 15.452.10.1033 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-1500 - Obras e Instalações	32.886,71
(423) 15.452.10.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	9.295,95
2.11 - Setor Municipal de Estradas e Vias Urbanas	
(456) 15.451.12.1041 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-1704 - Obras e Instalações	230,00

2.13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(497) 8.244.13.1047 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.047-1660 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
Total Anulação:	569.381,95

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.
Bandeira do Sul, 19 de abril de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/23

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de maio de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 001032/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 267.701,58 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 - Depto. Municipal de Administração	
(8) 4.122.2.2003 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.049,23
(9) 4.122.2.2003 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-1500 - Diárias Pessoal Civil	4.432,00
(14) 4.122.2.2004 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.004-1500 - Contribuições	7.528,00
2.2 - Gabinete do Prefeito	
(30) 4.122.3.2008 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
2.5 - Fundo Municipal de Saúde	
(56) 10.122.5.2018 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-1500 - Diárias Pessoal Civil	300,00
(59) 10.122.5.2018 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1621 - Material de Consumo	16.392,00
(603) 10.122.5.2018 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
2.6 - Depto. Municipal de Educação	
(190) 12.306.6.2029 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.029-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	5.000,00
(194) 12.306.6.2030 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	10.000,00
(210) 12.361.6.2025 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-1500 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
(217) 12.361.6.2025 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1500 - Obrigações Patronais	8.191,98
(229) 12.361.6.2025 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.955,90
(276) 12.365.6.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1500 - Obrigações Patronais	8.027,05
(293) 12.365.6.2024 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1500 - Contratação por Tempo Determinado	57.128,26
(294) 12.365.6.2024 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1540 - Contratação por Tempo Determinado	54.258,60
(296) 12.365.6.2024 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.217,08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

(299) 12.365.6.2024 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-1500 - Obrigações Patronais	12.779,34
(302) 12.365.6.2024 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.814,88
(600) 12.361.6.2025 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.025-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.149,26
2. 8 - Setor Municipal de Esportes	
(385) 27.812.8.2046 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
2. 10 - Depto. Municipal de Obras Públicas	
(422) 15.452.10.2051 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-1500 - Diárias Pessoal Civil	480,00
2. 13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(513) 8.244.13.2058 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1660 - Material de Consumo	6.388,00
(523) 8.244.13.2059 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-1500 - Diárias Pessoal Civil	110,00
(541) 8.244.13.2062 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-1661 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	5.000,00
Total Suplementado:	267.701,58

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 267.701,58 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2. 1 - Depto. Municipal de Administração	
(1) 4.122.2.1004 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.004-1500 - Aquisição de Imóveis	8.352,00
(2) 4.122.2.1005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	7.528,00
(5) 4.122.2.2003 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-1500 - Contratação por Tempo Determinado	6.049,23
(10) 4.122.2.2003 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1500 - Material de Consumo	1.080,00
2. 5 - Fundo Municipal de Saúde	
(62) 10.122.5.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300,00
(74) 10.301.5.1007 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-1621 - Equipamentos e Material Permanente	16.392,00
(125) 10.301.5.2014 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
2. 6 - Depto. Municipal de Educação	
(162) 12.122.6.2027 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1500 - Material de Consumo	7.964,14
(198) 12.306.6.2031 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	10.000,00
(200) 12.361.6.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-1500 - Equipamentos e Material Permanente	28.191,98
(204) 12.361.6.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1500 - Obras e Instalações	37.128,26
(208) 12.361.6.1018 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.018-1500 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
(226) 12.361.6.2025 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	10.000,00
(231) 12.361.6.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.955,90
(259) 12.365.6.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1550 - Obras e Instalações	5.000,00

(298) 12.365.6.2024 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.258,60
(305) 12.365.6.2024 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1500 - Material de Consumo	15.244,13
(309) 12.365.6.2024 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.024-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	12.779,34
2. 8 - Setor Municipal de Esportes	
(374) 27.812.8.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-1500 - Obras e Instalações	20.000,00
2. 10 - Depto. Municipal de Obras Públicas	
(423) 15.452.10.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	480,00
2. 13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(506) 8.244.13.2058 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(519) 8.244.13.2058 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.388,00
(524) 8.244.13.2059 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-1500 - Material de Consumo	110,00
(547) 8.244.13.2062 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.062-1661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Total Anulação:	267.701,58

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Bandeira do Sul, 2 de maio de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FRITAS
prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de maio de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 285.976,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL 205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 602)	121.176,00
----------	---	------------

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 588)	164.800,00
----------	---	------------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de **R\$ 121.176,00** (cento e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais) Fonte: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercício Anterior.

- No valor de **R\$ 164.800,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) Fonte: 2.704 – Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Exercício Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de maio de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/23**"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de junho de 2023".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 001032/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 642.898,63 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL**2.1 - Depto. Municipal de Administração**

(8) 4.122.2.2003 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.610,27
(9) 4.122.2.2003 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-1500 - Diárias Pessoal Civil	3.000,00
(13) 4.122.2.2003 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

2.5 - Fundo Municipal de Saúde

(56) 10.122.5.2018 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-1500 - Diárias Pessoal Civil	3.300,00
(62) 10.122.5.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.500,00
(113) 10.301.5.2014 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.014-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
(605) 10.122.5.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1710 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33,50
(606) 10.301.5.2013 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.886,09
(607) 10.301.5.2013 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-1621 - Contratação por Tempo Determinado	14.245,17
(610) 10.301.5.2013 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1621 - Obrigações Patronais	5.880,37

2.6 - Depto. Municipal de Educação

(166) 12.122.6.2027 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.600,00
(177) 12.122.6.2027 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.027-1570 - Indenizações e Restituições	104.705,75
(186) 12.306.6.2028 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.028-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	15.659,90
(190) 12.306.6.2029 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.029-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	9.143,42
(194) 12.306.6.2030 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	11.640,72
(197) 12.306.6.2031 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	10.000,00
(210) 12.361.6.2025 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-1500 - Contratação por Tempo Determinado	97.600,00
(217) 12.361.6.2025 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-	6.700,00

1500 - Obrigações Patronais	
(223) 12.361.6.2025 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1500 - Material de Consumo	1.000,00
(229) 12.361.6.2025 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
(270) 12.365.6.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1500 - Contratação por Tempo Determinado	30.068,00
(276) 12.365.6.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1500 - Obrigações Patronais	2.000,00
(293) 12.365.6.2024 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1500 - Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
(294) 12.365.6.2024 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1540 - Contratação por Tempo Determinado	50.060,00
(296) 12.365.6.2024 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.415,00
(299) 12.365.6.2024 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-1500 - Obrigações Patronais	13.000,00
(302) 12.365.6.2024 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
(601) 12.365.6.2023 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1550 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	17.587,00
2.7 - Setor Municipal de Cultura	
(352) 13.392.7.2040 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	107.000,00

Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 642.898,63 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL**2.10 - Depto. Municipal de Obras Públicas**

(421) 15.452.10.2051 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	651,00
--	--------

2.13 - Fundo Municipal de Assistência Social

(513) 8.244.13.2058 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1660 - Material de Consumo	5.000,00
(523) 8.244.13.2059 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-1500 - Diárias Pessoal Civil	220,00
(577) 8.244.13.2058 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1661 - Material de Consumo	892,44

2.14 - Depto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

(566) 20.606.14.2066 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
--	----------

Total Suplementado:**642.898,63**

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 642.898,63 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL**2.1 - Depto. Municipal de Administração**

(1) 4.122.2.1004 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.004-1500 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
(2) 4.122.2.1005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(5) 4.122.2.2003 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-1500 - Contratação por Tempo Determinado	1.610,27
(10) 4.122.2.2003 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1500 - Material de Consumo	1.000,00
(12) 4.122.2.2003 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

2. 5 - Fundo Municipal de Saúde	
(58) 10.122.5.2018 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1500 - Material de Consumo	300,00
(60) 10.122.5.2018 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	3.000,00
(72) 10.301.5.1007 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-1500 - Equipamentos e Material Permanente	24.500,00
(78) 10.301.5.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1621 - Obras e Instalações	5.880,37
(80) 10.301.5.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1710 - Obras e Instalações	33,50
(93) 10.301.5.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1621 - Material de Consumo	33.131,26
2. 6 - Depto. Municipal de Educação	
(169) 12.122.6.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.600,00
(185) 12.306.6.2028 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.028-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	10.000,00
(200) 12.361.6.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(201) 12.361.6.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-1550 - Equipamentos e Material Permanente	5.509,00
(203) 12.361.6.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-1570 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(204) 12.361.6.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1500 - Obras e Instalações	20.000,00
(207) 12.361.6.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1570 - Obras e Instalações	4.705,75
(226) 12.361.6.2025 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	77.000,00
(230) 12.361.6.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(245) 12.361.6.2032 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
(250) 12.365.6.1009 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.068,00
(251) 12.365.6.1009 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-1550 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(254) 12.365.6.1010 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-1500 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(255) 12.365.6.1010 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-1550 - Equipamentos e Material Permanente	4.659,90
(259) 12.365.6.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1550 - Obras e Instalações	33.862,14
(262) 12.365.6.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1500 - Obras e Instalações	25.000,00
(289) 12.365.6.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2. 6 - Depto. Municipal de Educação	
(298) 12.365.6.2024 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.060,00
(305) 12.365.6.2024 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1500 - Material de Consumo	29.015,00
(310) 12.365.6.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
(312) 12.365.6.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.700,00

2. 7 - Setor Municipal de Cultura	
(322) 13.392.7.1020 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.020-1500 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
(348) 13.392.7.2040 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1500 - Material de Consumo	17.000,00
(349) 13.392.7.2040 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.040-1500 - Premiações Culturais Artísticas Científicas De	10.000,00
2. 10 - Depto. Municipal de Obras Públicas	
(412) 15.452.10.1032 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.032-1500 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(423) 15.452.10.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	651,00
(441) 17.512.10.1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-1500 - Obras e Instalações	20.000,00
2. 11 - Setor Municipal de Estradas e Vias Urbanas	
(478) 26.782.12.1040 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2. 13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(515) 8.244.13.2058 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-1660 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	3.000,00
(516) 8.244.13.2058 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
(517) 8.244.13.2058 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
(524) 8.244.13.2059 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-1500 - Material de Consumo	220,00
(547) 8.244.13.2062 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.062-1661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	892,44
2. 14 - Depto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
(563) 20.606.14.2066 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-1500 - Material de Consumo	1.500,00
Total Anulação:	642.898,63

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura. Bandeira do Sul, 1 de junho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de junho de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 734.778,22 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 608)	514.382,13
----------	---	------------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 604)	220.384,59
----------	--	------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 609)	11,50
----------	---	-------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de **R\$ 514.382,13** (quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos) Fonte: 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Exercício Anterior.

- No valor de **R\$ 220.396,59** (duzentos e vinte mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) Fonte: 2.706 – Transferência Especial da União – Exercício Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de junho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de julho de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 563.613,00 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e treze reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 08)	1.888,68
33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 09)	1.409,20
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	15.000,00

202 – GABINETE DO PREFEITO

33903000	Material de Consumo (Ficha 28)	3.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 30)	167,00

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 40)	62.981,22
----------	---	-----------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 63)	55.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 102)	10.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 589)	7.331,76
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 606)	17.548,02
31901040	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 607)	18.613,03
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 612)	1.000,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 160)	535,00
----------	-----------------------------------	--------

33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 197)	9.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 210)	25.025,61
33903000	Material de Consumo (Ficha 223)	375,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 229)	2.985,30
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes (Ficha 249)	10.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 293)	104.248,48
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 296)	63.057,51
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 600)	1.000,00

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903900	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 352)	86.150,00
----------	---	-----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905200	Equipamentos e Materiais Permanentes (Ficha 407)	500,00
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 422)	815,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000	Material de Consumo (Ficha 513)	5.632,19
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 523)	1.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 577)	50,00

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 566)	9.300,00
----------	---	----------

SAELP**361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 23)	50.000,00
----------	--	-----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 563.613,00 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e treze reais), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

44906100	Aquisição de Imóveis (Ficha 01)	11.409,20
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 06)	1.888,68
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 18)	5.000,00

202 – GABINETE DO PREFEITO

33903000	Obrigações Patronais (Ficha 28)	167,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 29)	3.000,00

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 38)	30.000,00
33909100	Sentenças Judiciais (Ficha 45)	32.981,22

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44905200	Equipamentos e Materiais Permanentes (Ficha 72)	7.331,76
44905100	Obras e Instalações (Ficha 76)	54.248,48



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

44905100	Obras e Instalações (Ficha 78)	10.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 103)	50.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 106)	91.161,05
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 140)	1.000,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000	Material de Consumo (Ficha 162)	2.385,30
33903000	Material de Consumo (Ficha 163)	500,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 185)	65.057,51
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 193)	25.025,61
33903000	Material de Consumo (Ficha 196)	7.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 222)	35,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 231)	1.975,00

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903000	Material de Consumo (Ficha 348)	4.300,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Desport. (Ficha 349)	2.850,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 350)	10.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 231)	69.000,00

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

33903000	Material de Consumo (Ficha 423)	500,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 424)	815,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 441)	10.000,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 517)	3.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 519)	2.632,19
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 525)	1.000,00
33904800	Outros Auxílios Finan. a Pessoas Físicas (Ficha 547)	50,00

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44905100	Equipamentos e Permanente (Ficha 556)	5.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 563)	4.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 03 de julho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de julho de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 160.865,44 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33901800	Auxílios Financeiros a Estudantes (Ficha 614)	35.000,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 615)	34.084,71
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 616)	23.844,36
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 617)	46.857,37

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 611)	11.079,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 613)	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de **R\$ 139.786,44** (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Anterior.

- No valor de **R\$ 21.079,00** (vinte e um mil e setenta e nove reais) Fonte: 2.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Exercício Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 03 de julho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de agosto de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 413.721,65** (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33901800	Auxílios Financeiros a Estudantes (Ficha 614)	3.200,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 615)	34.120,07
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 616)	23.729,32
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 617)	47.472,33
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 618)	58.805,23
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 619)	8.187,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

31904000	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 620)	25.230,22
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 621)	31.711,76
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 624)	90.781,06
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 625)	90.484,66

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de **R\$ 413.721,65** (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de agosto de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035/23

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de agosto de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 001032/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 479.648,97 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Depto. Municipal de Administração

(8) 4.122.2.2003 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.488,32
(9) 4.122.2.2003 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-1500 - Diárias Pessoal Civil	2.495,00
(13) 4.122.2.2003 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

2.2 - Gabinete do Prefeito

(28) 4.122.3.2008 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1500 - Material de Consumo	601,34
(30) 4.122.3.2008 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.490,00

2.5 - Fundo Municipal de Saúde

(50) 10.122.5.2018 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-1500 - Contratação por Tempo Determinado	191,27
(59) 10.122.5.2018 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1621 - Material de Consumo	60.200,00
(62) 10.122.5.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.800,00
(87) 10.301.5.2013 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.057,76
(92) 10.301.5.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1600 - Material de Consumo	26.000,00
(93) 10.301.5.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1621 - Material de Consumo	13.000,00

(104) 10.301.5.2014 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-1600 - Contratação por Tempo Determinado	20.677,83
(113) 10.301.5.2014 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.014-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	821,08
(606) 10.301.5.2013 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.555,13
(607) 10.301.5.2013 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-1621 - Contratação por Tempo Determinado	18.613,03
(610) 10.301.5.2013 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1621 - Obrigações Patronais	14.065,93
(622) 10.122.5.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
(623) 10.302.5.2022 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1621 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.153,64

2.6 - Depto. Municipal de Educação

(197) 12.306.6.2031 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	16.100,00
(213) 12.361.6.2025 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.803,33
(223) 12.361.6.2025 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1500 - Material de Consumo	155,00
(229) 12.361.6.2025 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.335,30
(249) 12.364.6.2035 - 3.3.90.18.00.00.00.00.2.035-1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.500,00
(254) 12.365.6.1010 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.919,87
(279) 12.365.6.2023 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.328,10
(294) 12.365.6.2024 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1540 - Contratação por Tempo Determinado	46.810,37
(302) 12.365.6.2024 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	894,33
(311) 12.365.6.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	700,00
(600) 12.361.6.2025 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.025-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.045,53

Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 479.648,97 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.7 - Setor Municipal de Cultura

(352) 13.392.7.2040 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.632,70
---	----------

2.8 - Setor Municipal de Esportes

(380) 27.812.8.2046 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1500 - Diárias Pessoal Civil	462,00
--	--------

2.10 - Depto. Municipal de Obras Públicas

(429) 15.452.10.2052 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

2.11 - Setor Municipal de Estradas e Vias Urbanas

(469) 15.452.12.2057 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-1500 - Material de Consumo	106.712,15
---	------------

2.13 - Fundo Municipal de Assistência Social

(492) 8.243.13.2063 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-1500 - Material de Consumo	4.000,00
(513) 8.244.13.2058 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1660 - Material de Consumo	5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

(522) 8.244.13.2059 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-1500 - Obrigações Patronais	984,96
(523) 8.244.13.2059 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-1500 - Diárias Pessoal Civil	1.055,00
2. 14 - Depto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
(563) 20.606.14.2066 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-1500 - Material de Consumo	2.000,00
Total Suplementado:	479.648,97

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 479.648,97 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) assim distribuídos:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Depto. Municipal de Administração

(1) 4.122.2.1004 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.004-1500 - Aquisição de Imóveis	14.490,41
(6) 4.122.2.2003 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.488,32
(10) 4.122.2.2003 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1500 - Material de Consumo	20,00

2.2 - Gabinete do Prefeito

(23) 4.122.3.1005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.791,34
---	----------

2.4 - Departamento Municipal de Administração Financeira

(35) 4.123.4.1006 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

2.5 - Fundo Municipal de Saúde

(51) 10.122.5.2018 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	191,27
(58) 10.122.5.2018 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1500 - Material de Consumo	2.300,00
(76) 10.301.5.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1500 - Obras e Instalações	16.057,76
(78) 10.301.5.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1621 - Obras e Instalações	56.368,16
(82) 10.301.5.2013 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-1600 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
(101) 10.301.5.2013 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
(103) 10.301.5.2014 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-1500 - Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
(106) 10.301.5.2014 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-1621 - Contratação por Tempo Determinado	70.166,33
(108) 10.301.5.2014 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.677,83
(119) 10.301.5.2014 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1621 - Material de Consumo	1.053,24
(146) 10.305.5.2016 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-1600 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00

2.6 - Depto. Municipal de Educação

(162) 12.122.6.2027 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1500 - Material de Consumo	1.385,30
(167) 12.122.6.2027 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.045,53
(169) 12.122.6.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.6 - Depto. Municipal de Educação

(184) 12.306.6.2028 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1500 - Material de Consumo	5.000,00
(193) 12.306.6.2030 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	10.000,00
(196) 12.306.6.2031 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1500 - Material de Consumo	1.100,00
(230) 12.361.6.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.803,33
(231) 12.361.6.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.105,00
(250) 12.365.6.1009 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.247,97
(297) 12.365.6.2024 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.810,37
(313) 12.365.6.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700,00

2.7 - Setor Municipal de Cultura

(349) 13.392.7.2040 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.040-1500 - Premiações Culturais Artísticas Científicas De	9.632,70
---	----------

2.8 - Setor Municipal de Esportes

(381) 27.812.8.2046 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1500 - Material de Consumo	462,00
--	--------

2.10 - Depto. Municipal de Obras Públicas

(428) 15.452.10.2052 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
--	----------

2.11 - Setor Municipal de Estradas e Vias Urbanas

(475) 15.452.12.2057 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.712,15
(478) 26.782.12.1040 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

2.13 - Fundo Municipal de Assistência Social

(484) 8.241.13.2060 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
(491) 8.243.13.2063 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-1500 - Diárias Pessoal Civil	4.000,00
(515) 8.244.13.2058 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-1660 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	2.000,00
(524) 8.244.13.2059 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-1500 - Material de Consumo	2.039,96

2.14 - Depto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

(565) 20.606.14.2066 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
--	----------

Total Anulação: **479.648,97**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura. Bandeira do Sul, 1 de agosto de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a Aquisição de materiais destinados a montagem de kits escolares que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 07h00min do dia 17/10/2023 até às 13h30min do dia 27/10/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 14 horas do dia 27/10/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira

setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de outubro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Presidente Da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empreitada por preço global** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil “Luiz Carlos Viana”, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 050/2023, Edital 006/2023. Foi habilitada a empresa Total Sistemas Contra Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.504/0001-07, que teve a sua proposta de preços classificada no valor global de R\$ 82.406,53 (oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Presidente Da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empreitada por preço global** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Adelaide Muniz da Silva”, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 051/2023, Edital 007/2023. Foi habilitada a empresa Total Sistemas Contra Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.504/0001-07, que teve a sua proposta de preços classificada no valor global de R\$ 83.771,47 (oitenta e três mil, setecentos e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 121 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 011/2023

CONTRATANTE: Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de BANDEIRA DO SUL.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A

OBJETO: Aquisição de **Serviços em Telefônica** p/ duas linhas móveis utilizadas pela Autarquia de Água, Esgoto e Limpeza Pública (SAELP), com ligações ilimitadas, pacote mínimo de 5.000 SMS e 15 GB de Internet para atender as necessidades dos serviços administrativos da Autarquia.

VALOR: Valor de R\$ 2.198,88 (dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: 1 03 60 2.070 3.3.90.39.00.00.00.00 1501 Outros

Serviços de Terceiros –

Saldo total de R\$ 11.799,12 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

DO PRAZO: Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

ASSINATURA: 09/10/2023.

PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE
Diretor Geral da SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

